



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O
PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO
REGIONAL – “CRIA UM REGIME DE
CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO E DE
INCENTIVO À FIXAÇÃO NA REGIÃO DE
PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE COM
FORMAÇÃO EM NECESSIDADES EDUCATIVAS
ESPECIAIS ”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0183 Proc. Nº 105
Data:	10, 01, 18 Nº 18, 2009

Horta, 18 de Janeiro de 2010



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Sociais reuniu nos dias 13 e 14 de Janeiro, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Cidade de Angra do Heroísmo e no dia 18 do mesmo mês, na sede da Assembleia, na cidade da Horta.

Na reunião dos dias 13 e 14 a Comissão procedeu à audição do Grupo Parlamentar Proponente, e da Secretária Regional da Educação e Formação, à análise do Projecto de Decreto Legislativo Regional que – “Cria um regime de concessão de bolsa de formação e de incentivos à fixação na Região de pessoal docente e não docente com formação em necessidades educativas especiais”, assim como à consequente emissão de parecer.

A iniciativa em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 29 de Outubro de 2009 e foi submetida à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do mesmo dia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 31 de Dezembro de 2009.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Foi solicitada a prorrogação do prazo limite para emissão de parecer por mais trinta dias, ao abrigo do disposto no artigo 125.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A prorrogação foi concedida e estabelecido um novo prazo para emissão de parecer até 31 de Janeiro de 2010.

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentado por iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, exercida nos termos do estatuído na alínea d) do n.º 1 artigo 31.º, assim como no n.º 1 e na alínea a do n.º 2 do artigo 62.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 114.º, e no n.º 2 do artigo 115.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.

A iniciativa em apreciação foi apreciada em comissão de acordo com o estatuído no Regimento da Assembleia Legislativa Regional relativamente ao processo legislativo comum.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, as matérias relativas a “educação” são competência da Comissão de Assuntos Sociais.

CAPITULO III PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou ouvir o Grupo Parlamentar proponente da iniciativa, a Secretária Regional da Educação e Formação assim como solicitar o parecer dos sindicatos representativos do pessoal docente com maior representação na Região, designadamente o Sindicato de Professores da Região Açores e o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, o Sindicato Nacional dos Professores Licenciados e o Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades.

A Comissão reuniu nos dias 13 e 14 de Janeiro de 2010, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Cidade de Angra do Heroísmo, para proceder às audições, à análise do Projecto de Decreto Legislativo Regional e à emissão do respectivo parecer.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

O Relatório foi aprovado pela Comissão, na sua reunião de 18 de Janeiro, realizada na sede da Assembleia.

Audição do Grupo Parlamentar proponente:

A Deputada Nélia Amaral procedeu à apresentação do Projecto de Decreto Legislativo Regional em representação do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Neste contexto salientou tratar-se de uma iniciativa que visa dar um contributo para a operacionalização do reconhecimento do direito à educação, designadamente das crianças e jovens com necessidades especiais, através da disponibilização, nas escolas do sistema regular de ensino, dos apoios que lhes permitam desenvolver o seu máximo potencial.

Trata-se de uma iniciativa complementar a tantas outras que têm sido prosseguidas pelo sistema educativo regional e assenta no reconhecimento de que a formação inicial de professores, tal como a conhecemos hoje, não capacita os docentes a dar resposta às necessidades específicas dos alunos com necessidades especiais, pelo que importa complementar essa formação inicial com formação especializada.

Assenta igualmente no reconhecimento de que a educação não é tarefa exclusiva dos docentes, mas depende antes da boa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

articulação entre estes e um cada vez mais vasto leque de intervenientes, desde os técnicos superiores aos auxiliares de acção educativa. Assim, importa dotar todos os intervenientes que já integram o sistema educativo regional, assim como outros que possam ser chamados a dar um contributo para essa tarefa, de competências específicas para prestar apoio de qualidade à população com necessidades especiais.

Esta iniciativa visa proporcionar a estes recursos humanos oportunidades de aquisição de competências profissionais diferenciadas, que permitam trazer para a Região modelos de intervenção já testados e validados em contexto regional, nacional ou europeu.

A par da formação, a iniciativa propõe igualmente um regime de incentivos ao recrutamento e fixação na Região de pessoal não docente com habilitações reconhecidas em áreas nas quais a Região seja considerada carenciada.

Por esta via, pretende-se dar mais um contributo à prossecução de uma escola inclusiva.

Finda a apresentação seguiu-se um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Paulo Rosa e Rui Ramos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

O Deputado Paulo Rosa solicitou esclarecimentos sobre as seguintes questões:

- A formação objecto desta bolsa será facultada em regime e-learning ou presencial, prevê a deslocação de docentes ou será disponibilizada em todas as ilhas a todos os docentes?
- Estabeleceu um paralelo com regimes de concessão de algumas bolsas ao nível autárquico, em que os candidatos se comprometeram em dar um retorno à autarquia, sendo que na prática esse compromisso não tinha sustentabilidade jurídica. Assim quis saber como se salvaguarda o cumprimento do compromisso estabelecido no n.º 3 do artigo 2.º.
- A ilha de residência a que é feita referência deve ser entendida como a ilha de residência aquando da candidatura ou do final da formação ou ainda, a ilha onde reside ou onde o docente presta serviço.
- O número 4 do artigo 2.º faz referência à alínea b) do n.º 1 desse mesmo artigo. No entanto o n.º 1 do artigo 2.º não possui uma alínea b).

O Deputado Rui Ramos quis saber se os proponentes consideram este conjunto de incentivos suficientemente aliciantes para



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

promover um razoável número candidaturas a esses incentivos, uma vez que se situam abaixo do ordenado médio de um professor.

Em resposta às questões colocadas a Deputada Nélia Amaral clarificou que não se pretende decretar quais serão as entidades formadoras ou definidoras dos conteúdos formativos. Propõe-se que, mediante a lista de necessidades publicada anualmente, cada candidato possa propor-se a receber formação num estabelecimento da sua eleição desde que acreditado e homologado. A formação pode ser presencial, ou em regime e-learning, ser ministrada por uma entidade regional, nacional ou estrangeira. Os únicos requisitos prendem-se com a necessidade de recursos humanos com habilitações nessa área e com a garantia de qualidade da formação, sendo certo que o valor da bolsa é fixo.

No que se reporta aos mecanismos para salvaguardar os interesses da Região informou que se prevê um regime de coimas e de devoluções semelhante a outros regimes de bolsas em vigor na Região, reconhecendo que o mesmo se baseia em grande medida no estabelecimento de um compromisso de honra entre as partes.

Clarificou também que a referência a “ilha de residência” deve ser entendida como ilha onde o candidato reside à data da candidatura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Informou que a redacção do artigo 2º contem um erro de formatação, sendo que a última frase da alínea a) do número 1 corresponde à alínea b) desse mesmo número.

A finalizar considerou os incentivos aliciantes para quem de facto deseje prosseguir uma formação especializada sem prejuízo de, a curto prazo, se efectuar uma avaliação da aplicação do regime agora proposto também para averiguar do retorno da sua aplicação para a Região.

Audição da Secretária Regional da Educação e Formação:

A Secretária Regional da Educação e Formação procedeu a uma apreciação sucinta da iniciativa em análise considerando tratar-se de uma iniciativa merecedora da consideração do Governo Regional, por consubstanciar mais um contributo para o trabalho que o Governo Regional vem desenvolvendo nesta área. O Projecto de Decreto Legislativo Regional, permitirá melhorar o apoio às crianças e jovens com necessidades educativas especiais que frequentam as escolas de Região, em particular aquelas que ainda não possuem os recursos humanos necessários para proporcionar a devida resposta a estas crianças e jovens.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Finda a apreciação da iniciativa, seguiu-se um período para esclarecimentos, no qual intervieram os Deputados Rui Ramos, Paulo Estêvão, Zuraída Soares e Nélia Amaral.

O Deputado Rui Ramos referiu que, no âmbito das audições, foi salientado o esforço de formação na área do Ensino Especial mas que a referida formação foi considerada "generalista". Foi igualmente sugerido que a Região devia seguir o exemplo da experiência nacional que procede à colocação dos docentes especializados por áreas de especialização, ao invés dos dois grupos existentes na Região. Assim, questionou a Secretária Regional sobre se o projecto em análise, corresponde efectivamente às necessidades da Região. Quis também saber qual a disponibilidade do Governo Regional para dotar as escolas de mais auxiliares de acção educativa, uma vez que também foi referida nas audições a falta destes profissionais nas nossas escolas.

O Deputado Paulo Estêvão usou da palavra para manifestar o apoio do Partido Popular Monárquico a esta iniciativa por considerar que a mesma pretende melhorar o apoio prestado às crianças e jovens com necessidades especiais.

A Deputada Nélia Amaral lembrou que a iniciativa pretende efectivamente dar resposta às necessidades da Região, pelo que prevê a realização de um diagnóstico anual das necessidades das



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

escolas, conscientes de que essas necessidades podem variar, propondo-se que o número de bolsas a atribuir, assim como as áreas de formação a privilegiar, sejam definidos em função desse diagnóstico.

Em resposta às questões colocadas a Secretária Regional reafirmou que as bolsas de formação a atribuir anualmente terão por base o diagnóstico actualizado das necessidades, assim como a disponibilidade financeira da tutela. Neste momento a Secretaria possui dados provisórios e está a confirma-los escola a escola.

No que concerne aos assistentes operacionais, nova designação atribuída aos auxiliares de acção educativa, a Secretária Regional considerou tratar-se de um grupo cuja formação na área das necessidades educativas especiais é considerada prioritária prevendo-se um aumento da oferta formativa a médio prazo.

Questionada novamente pelo Deputado Rui Ramos quanto àquilo que diz ser uma preocupação da parte das escolas que constatam que os auxiliares que saem não são substituídos, o que leva à necessidade de se proceder também à contratação de mais auxiliares, a Secretária Regional afirmou que, de acordo com os dados disponíveis não será necessário aumentar o número de auxiliares. De acordo com a Secretária Regional a maioria das escolas possui um bom rácio auxiliar/aluno, acima do exigido por lei, pelo que aquilo que se afigura prioritário é oferecer-lhes



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

formação que os capacite para melhor lidarem com crianças e jovens com necessidades educativas especiais.

A Deputada Zuraída Soares pronunciou-se também sobre a questão dos assistentes operacionais afirmando que, apesar do mérito de se formar os assistentes, onde estes são em número suficiente, não podemos esquecer que há escolas onde faltam estes assistentes e que, nessas escolas, a formação será incipiente.

Em resposta a Secretária Regional reconheceu que as necessidades das escolas variam de acordo com um vasto número de factores, inclusive em função da arquitectura das escolas. No entanto reafirmou que a maioria das escolas possui um número de assistentes operacionais adequado às suas necessidades, o que não invalida que muitas escolas se debatam com ausências temporárias de números significativos de assistentes, o que dificulta o bom funcionamento da escola. A forma que a administração tem encontrado para suprir estas ausências, por atestado médico, tem sido através do recurso a trabalhadores subsidiários, temporários.

A Deputada Nélia Amaral usou da palavra para lembrar que, sem prejuízo da perspectiva expressa pela Secretária Regional, tem havido sensibilidade para as especificidades das escolas no apoio à população com necessidades especiais, lembrando o exemplo da Escola Básica Integrada de Arrifes, designada como escola de referência para alunos com deficiência auditiva.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Outros Pareceres:

Na sequência do solicitado pela Comissão, foram recepcionados os seguintes pareceres:

- ✓ Sindicato dos Professores da Região Açores;
- ✓ Sindicato Democrático dos Professores dos Açores

Os pareceres recebidos pela Comissão foram entregues a todos os Deputados membros da Comissão e encontram-se disponíveis nos serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, reunido com a Comissão nesta data, disponibilizou-se para proceder a uma análise da iniciativa presencialmente.

Assim, o Dr. Fernando Fernandes, Presidente do Sindicato considerou que a questão mais importante é ter professores de ensino especial na Região. Afirmou que, neste momento, temos muitos professores mas a formação que lhes foi ministrada pela Universidade dos Açores em articulação com a Universidade Fernando Pessoa é muito generalista e não corresponde às necessidades das Escolas.

Referiu ainda que actualmente existem grupos de recrutamento diferentes na Região e no Continente. Na Região há dois grupos, que poderiam ser um só, enquanto que no Continente Português existem três grupos, em função do tipo de deficiência. Em sua



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

opinião, deparamo-nos também com importantes questões ao nível da mobilidade docente. Fruto destas circunstâncias acontece que por vezes temos professores com a especialidade em surdez sem alunos surdos e outros, com formação em “multideficiência” que não acodem realmente às necessidades específicas da escola.

Considerou que importa que haja professores especializados em áreas adequadas e por isso as bolsas devem ser solicitadas para fazer face a isso.

A finalizar considerou igualmente positivo o facto de se contemplar também o pessoal não docente. Contudo afirmou que, a par da oferta formativa, importa reforçar o número de auxiliares de acção educativa, uma vez que julga existir uma carência grave de auxiliares de acção educativa nas escolas.

Finda a apreciação da iniciativa seguiu-se um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Zuraida Soares, Graça Teixeira e Nélia Amaral.

A Deputada Zuraida Soares considerou que a iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Socialista não ser esclarecedora, afirmando que uma coisa é falar de necessidades educativas especiais e nesse sentido, todos os professores deveriam ser formados com competências para lhes permitir um contacto “mais pedagógico” com alunos portadores de necessidades especiais. Outra questão diferente é falar-se de uma formação específica numa determinada área.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

A Deputada Nélia Amaral clarificou que a iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Socialista não é incompatível com a formação que foi ministrada, designadamente pela Universidade dos Açores. Considerou essa formação pertinente e útil até porque dificilmente se pode ser professor hoje e não ter contacto com uma criança ou jovem com necessidades especiais. No entanto julga que essa formação não invalida a necessidade de se dotar o sistema educativo regional de docentes técnicos superiores, técnicos e auxiliares portadores de competências específicas e especializados nos diferentes tipos de necessidades especiais. Pretende-se aplicar ao trabalho em necessidades educativas especiais os mesmos padrões de qualidade, fundamentação científica e dignidade profissional que temos conseguido nas outras vertentes do ensino.

O Dr. Fernando Fernandes manifestou o seu acordo com a oferta de formação específica salientando que esta deve ser acompanhada de uma reorganização dos recursos ao nível das próprias escolas, para que não se diluam os recursos, sem rentabilizar as suas competências.

A Deputada Graça Teixeira lembrou que quando se fala na especialização há que ter em conta que os alunos com necessidades especiais, como qualquer outro aluno, podem frequentar uma escola num ano e outra no ano seguinte. Assim questionou o sindicato sobre se os professores que se comprometem a fazer formação em áreas específicas (autismo,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

braille, língua gestual) deveriam estar afectos a uma escola específica ou de uma comunidade escolar.

O Dr. Fernando Fernandes afirmou que o projecto de diploma contempla essa preocupação e acrescentou que as pessoas que são apoiadas para a formação, devem ter consciência do interesse da Região. A este propósito afirmou que o sindicato defende a integração em quadros de zona pedagógica e não em quadros de escola e por isso está de acordo com a forma de integração proposta para os recursos especializados que venham a beneficiar das bolsas de formação.

CAPÍTULO IV

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

O Projecto de Decreto Legislativo Regional em análise foi apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista e visa criar um regime de concessão de bolsas de formação e de incentivos à fixação na Região de pessoal docente e não docente com formação em necessidades educativas especiais.

Pretende-se, por esta via, contribuir para a garantia de que a escola inclusiva disponibilize, a todos os alunos, os serviços que lhes permitam o desenvolvimento do seu máximo potencial, numa perspectiva de igualdade de oportunidades e de direitos. Para tal devem as escolas ser dotadas dos recursos humanos e materiais necessários à efectiva concretização desta missão.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Assim, o presente Projecto de Decreto Legislativo Regional pretende criar mecanismos conducentes a um maior acesso do pessoal docente e não docente a formação específica, acreditada e homologada nas áreas definidas pelo Governo Regional como prioritárias.

A presente iniciativa propõe ainda que sejam criados incentivos que contribuam para um mais eficaz recrutamento e fixação desse pessoal nas escolas da Região.

O presente Projecto de Decreto Legislativo Regional cumpre todos os requisitos exigidos pelos artigos 114.º e seguintes do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de Novembro).

CAPÍTULO V

PARECER

A Comissão deliberou, por maioria emitir parecer favorável à aprovação, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, do Projecto de Decreto Legislativo Regional que – “Cria um regime de concessão de bolsa de formação e de incentivos à fixação na Região de pessoal docente e não docente com formação em necessidades educativas especiais”, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista, do CDS/PP e do Bloco de Esquerda, e com a abstenção dos Deputados do



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Partido Social Democrata, que reservam a sua posição final para o Plenário da Assembleia.

Horta, 18 de Janeiro de 2010.

A Relatora,

(Maria Piedade Lalanda)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

(Nélia Amaral)